



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2016/00012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS (retifica)

A Dra. KARLA NANJI GRANDO, JUÍZA DA 1ª VARA FEDERAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado **Processo Seletivo Simplificado**, nos termos da Portaria nº TRF2-PTE-2013/00014, de 23.08.2013, da Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região, para estagiários da 1ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes/RJ, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

1.1. O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para preencher 02 (duas) vagas de estágio existente na 1ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes - RJ, e para outras que surgirem dentro do prazo de validade deste edital.

1.2. O estudante deverá estar regularmente matriculado do 5º e ao 9º período, ou equivalente, nas Faculdades ou Universidades que tenham o curso de Direito devidamente credenciado pelo Ministério da Educação quando nomeado para a vaga de estágio.

1.3. A jornada de estágio é de 20 (vinte) horas semanais, observado o turno escolar do(a) estagiário(a) e os horários de expediente da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

1.4. O estagiário selecionado firmará termo de estágio vinculado à Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região e terá direito a auxílio-transporte, atualmente limitado a R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) por dia, correspondente ao mês comercial de 22 (vinte e dois) dias úteis e a uma bolsa mensal a ser paga por aquele órgão, cujo valor atual é R\$ 798,60 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

1.5. A seleção far-se-á através da combinação dos seguintes procedimentos:

- a) Análise de currículo;
- b) Prova de escrita;
- c) Entrevista.

2. Das inscrições.

2.1. As inscrições serão realizadas no **período de 26/01 a 19/02/2016**, na Secretaria da 1ª Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Federal de Campos dos Goytacazes, localizada na Praça São Salvador, 62, 6º Andar, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, nos dias úteis, das 12 às 17 horas.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- b) Cópia do documento de identidade (com foto), do comprovante de inscrição no CPF e de residência;
- c) Cópia do Histórico Escolar ou de outro documento igualmente idôneo do qual conste o **Coefficiente de Rendimento (CR)** do aluno e comprove o período no qual o estudante está matriculado em Direito;
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida, fornecida aos candidatos no local da inscrição;
- e) Currículo atualizado.

2.3. O estudante poderá inscrever-se através de procurador com poderes específicos para o ato, que, além da documentação supra, deverá apresentar o original e cópia do mandato que lhe foi outorgado.

2.4. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

2.5. O estudante portador de deficiência física poderá indicar sua condição, anexando laudo médico comprobatório, a fim de ter prioridade para ocupação da vaga de estágio, caso aprovado nos termos deste edital.

3. Do processo seletivo.

A - Primeira etapa.

3.1. Consistirá de análise do currículo e Prova Escrita, às quais serão submetidos todos os candidatos.

3.2. Na análise de currículo será considerada a nota do Coeficiente de Rendimento do estudante (CR) que constar do documento entregue no ato de inscrição (item 2.2, "c", supra), limitada a 10 pontos, e terá peso 1 (um).

3.3. A prova escrita será realizada aos **23/02/2016, de 14:00 às 16:30 horas**, na sede deste Juízo (Praça São Salvador, 62, 6º Andar, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ). O candidato deverá comparecer ao local com 30 minutos de antecedência portando caneta preta e documento original de identificação.

3.4. Não será admitido o ingresso de estudante no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

3.5. A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os estudantes ou a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

telefone celular, walkman, mp3 player, iPod, tablet, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações, etc.

3.6. Não será permitido ao estudante retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova.

3.7. A prova escrita consistirá de duas questões discursivas sobre o tema "*Princípios do Artigo 5º da Constituição Federal atinentes ao Poder Judiciário*", e terá peso 2 (dois).

3.8. Na correção da prova de redação serão avaliados:

- a) o domínio da norma padrão da língua portuguesa (5 pontos);
- b) a compreensão da proposta da redação e pertinência do tema (2,5 pontos);
- c) a clareza, objetividade e organização das informações (2,5 pontos).

3.9. Serão considerados reprovados os candidatos com nota inferior a 5,0 pontos na prova escrita.

3.10. A nota do candidato na Primeira Etapa será o equivalente à média ponderada da nota da análise de currículo com a nota prova escrita, calculada de acordo com a fórmula abaixo; e será divulgada na sede do Juízo no dia **29/02/2016**, após às 17 horas.

FÓRMULA	$[(P1 \times 1) + (P2 \times 2)] / 3 = \text{NOTA 1}$
---------	---

B - Segunda Etapa:

3.11. A Segunda Etapa consistirá de entrevista individual, a ser realizada na sede do Juízo em **01/03/2016, às 14 horas**, por ordem alfabética, devendo comparecer os 10 primeiros colocados na Primeira Etapa (item 3.10), observada a ordem decrescente das notas.

3.12. A falta à entrevista eliminará o candidato e não será aceita qualquer justificativa para a sua ausência.

3.13. A entrevista será aberta ao público e realizada em ordem alfabética, devendo, os demais candidatos não entrevistados, aguardar sua chamada em local a ser designado, na sede do Juízo.

3.14. No ato, o público presente, deverá guardar silêncio, inclusive os demais candidatos já entrevistados, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.15. A nota da Segunda Etapa, que tem peso igual ao da Nota 1, será atribuída da seguinte forma:

- a) zero para o candidato faltante ou que perturbar a ordem do processo seletivo;
- b) entre zero e 10 (dez) pontos, atribuídos ao candidato pelos entrevistadores, levando-se em conta clareza e objetividade nas respostas (25%), apresentação (25%), urbanidade (25%), expressão adequada da língua portuguesa (25%).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3.16. Serão considerados reprovados os candidatos com nota igual ou inferior a 5,0 na entrevista.

4. Do Resultado Final

4.1. A nota final do processo seletivo será a média das notas das 1ª e 2ª etapas da seleção, conforme fórmula abaixo, sendo aprovado o candidato com a maior nota final e, os demais, permanecendo no cadastro de vagas, em ordem decrescente das notas finais.

$$\text{FÓRMULA } (Nota 1) + (Nota Entrevista) / 2 = \text{NOTA FINAL}$$

4.2. O resultado final da seleção será divulgado na sede do Juízo em **03/03/2016**.

4.3. O início do estágio é previsto para **março/abril**, e a data será informada oportunamente pelo número telefônico indicado na ficha de inscrição, devendo o candidato selecionado tomar ciência de eventual documentação adicional necessária, que deverá ser apresentada na Sede do Juízo até três dias após o início, juntamente com comprovante de matrícula na Faculdade.

4.4. Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25.09.2008, o candidato portador de necessidades especiais, assim declarado e comprovado mediante laudo médico, melhor classificado, deverá figurar entre os dez a passarem para a segunda fase, desde que atinja a pontuação mínima (item 3.16), sendo sua classificação final de acordo com a nota alcançada após a entrevista.

4.5. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Estiver cursando o período mais adiantado;
- b) Tiver maior idade.

5. Das Disposições Finais

5.1. O presente processo seletivo terá a validade de 1 (um) ano, contado do 1º dia útil após a divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

5.2. Os candidatos aprovados e não selecionados inicialmente para a segunda etapa (item 3.11) poderão ser convocados para entrevista futura, em ordem decrescente de notas, caso vaga de estágio aberta no período de validade da seleção não seja preenchida pelos demais critérios definidos neste edital, cabendo ao candidato manter atualizado seu telefone e/ou endereço junto à Secretaria do Juízo, sob pena de ser ultrapassado pelo(s) candidatos imediatamente posteriores à sua posição.

5.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Juiz Titular ou no Exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.

5.5. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone, dentre outros meios de contato, durante o prazo de validade do concurso.

5.6. Reserva-se à EMARF e ao Juízo da 1ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou mesmo posteriormente, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

5.7. A Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes, presidente deste processo seletivo, delega à Diretora de Secretaria e ao Substituto Eventual, todos os atos necessários à execução do presente edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região na forma da lei. Solicite-se à EMARF e à SJRJ a divulgação em seu sítio na internet, devendo, a Secretaria do Juízo comunicar desta seleção às Faculdades de Direito instaladas na Cidade-Sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Campos dos Goytacazes, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2016. Eu, Maria Thereza Tosta Camillo, Diretora de Secretaria, o digitei.

Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2016.

KARLA NANCI GRANDO
Juíza Federal

